



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Teodoro Sampaio/BA, 02 de junho de 2025.

Memorando nº 027/2025

A Sua Excelência o Senhor  
João Paulo Vaz Góes  
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA  
Nesta

C/C  
Ilmº Sr.  
Joseval Silva de Argôlo Azevedo  
MD. Presidente da COPEL

1. Assunto: **Abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinada Assessoria de Comunicação (ASCOM), para o exercício de 2025.**

Senhor Prefeito,

Vimos com o presente, solicitar a Vossa autorização para instauração de Processo Administrativo, com base no o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta Municipalidade.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTÁTIL PROFISSIONAL PARA CÂMERAS	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA 4K, TEMPO DE VOO ESTIMADO EM 45 MIN,	UND	1		R\$ 16.460,00	R\$ 16.460,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	COM 3 BATERIAS, CONTROLE REMOTO E GPS					
03	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE 18-55MM COM FOCO AUTOMÁTICO, QUALIDADE DE IMAGEM 4K	UND	1		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
04	BASTÃO LED ESPADA BASTÃO LUMINOSO EM FORMATO DE ESPADA, COM ILUMINAÇÃO POR LED MULTICOLORIDO, DESTINADO A USO RECREATIVO E/OU PROMOCIONAL EM EVENTOS DIVERSOS.	UND	1		R\$ 330,00	R\$ 330,00
05	FLASH ATÉ 328 DE DISTÂNCIA, BEM COMO SENDO ACIONADO COM O RF-603 E RF-602 SEM FIO TRANSMISSORES	UND	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	LENTE 24 MM LENTE FIXA   GRANDE ANGULAR  LENTE COM GRANDE ABERTURA F2.8   STM , DIÂMETRO PARA FILTRO: 52MM , DIMENSÕES : 68.2MM X 22.8 MM CONSTRUÇÃOÓPTICA : 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS	UND	1		R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
07	LENTE 50 MM ENTE FOTOGRÁFICA COM DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM,	UND	1		R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR OU MIRRORLESS, DESTINADA A USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.					
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 37.435,00</b>

O valor estimado da presente contratação teve como base contratações similares feitas pela Administração Pública, bem como pesquisa através de Banco de Preços, conforme documentos em anexo.

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A despesa tem como parâmetro para justificativa de preço a empresa que apresente a proposta mais vantajosa, o que no presente processo tem o menor valor como critério de escolha.

---

**Laiara dos Santos Valério**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 2. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de contratação de empresa para aquisição de estabilizadores gimbal portátil, drone profissional com câmera 4k, câmera fotográfica, flash, bastão led espada, lente (24 mm), lente (50 mm) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinada Assessoria de Comunicação (ASCOM), para o exercício de 2025, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Justifica a aquisição dos equipamentos e acessórios fotográficos, de áudio, vídeo e imagem, relacionados neste Termo de Referência, a necessidade de equipar a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA com equipamentos mais modernos, pois, os atualmente disponíveis estão desatualizados e antigos e não atendem as necessidades da Prefeitura. Além disso, com novos equipamentos, será possível melhorar a realização de cobertura de eventos, com a obtenção de imagens próprias e de alta qualidade. A aquisição destes equipamentos irá reduzir o tempo gasto na produção dos materiais demandados, além de reduzir custos, de forma que não seja necessária a contratação de produtora de vídeo ou profissional de fotografia para tais ações.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES/ EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR GIMBAL PORTÁTIL PROFISSIONAL PARA CÂMERAS	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA 4K, TEMPO DE VOO ESTIMADO EM 45 MIN, COM 3 BATERIAS, CONTROLE REMOTO E GPS	UND	1		R\$ 16.460,00	R\$ 16.460,00
03	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE 18-55MM	UND	1		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	COM FOCO AUTOMÁTICO, QUALIDADE DE IMAGEM 4K					
04	BASTÃO LED ESPADA BASTÃO LUMINOSO EM FORMATO DE ESPADA, COM ILUMINAÇÃO POR LED MULTICOLORIDO, DESTINADO A USO RECREATIVO E/OU PROMOCIONAL EM EVENTOS DIVERSOS.	UND	1		R\$ 330,00	R\$ 330,00
05	FLASH ATÉ 328 DE DISTÂNCIA, BEM COMO SENDO AÇÃO NADO COM O RF-603 E RF-602 SEM FIO TRANSMISSORES	UND	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	LENTE 24 MM LENTE FIXA   GRANDE ANGULAR  LENTE COM GRANDE ABERTURA F2.8   STM , DIÂMETRO PARA FILTRO: 52MM , DIMENSÕES : 68.2MM X 22.8 MM CONSTRUÇÃOÓPTICA : 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS	UND	1		R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
07	LENTE 50 MM ENTE FOTOGRÁFICA COM DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR OU MIRRORLESS, DESTINADA A USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE	UND	1		R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	COBERTURA FOTOGRÁFICA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.	E					
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 37.435,00</b>

## 5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

**4.1.** Sobre a documentação de HABILITAÇÃO a ser exigida, deverão ser observadas e exigidos os documentos usualmente previstos na legislação, especialmente no que se refere à HABILITAÇÃO JURÍDICA e pertinência do objeto e atividades desenvolvidas pela empresa; HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; bem como a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA usual através da qual o licitante demonstre, na forma da lei, possuir experiência anterior na execução de serviço semelhante compatível com o objeto da contratação nos seguintes termos:

- Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. (caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento).
- A capacidade técnica deve ser comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, condizente com o objeto A SER CONTRATADO.
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público, em nome do licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

**5.2.** A vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**.

## 6. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.1 Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, fica designado o (a) servidor (a) **Héricles Vinícius dos Santos**, portador (a) do CPF nº **060.041.045-58**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução do presente contrato.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1.** Os produtos, objeto da presente dispensa, serão entregues mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças de acordo a necessidade da secretaria, ficando por conta do (s) licitante (s) vencedor (es) a entrega no Almoxarifado Central determinadas (07h da manhã as 13h da tarde) nos dias, nos turnos e horários de expediente da Secretaria de Administração.

**7.2.** A contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos equipamentos de audiovisuais a direto no Almoxarifado Central do município, ficando esta entrega por conta do licitante vencedor, podendo ser em dias alternados, sem ônus para o município, cabendo ao município o acompanhamento da entrega por pessoa credenciada pela Secretaria. Já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

**7.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

### 8.1. O CONTRATADO fica obrigado:



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a)** A transportar os equipamentos, acompanhados da documentação necessária;
- b)** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- c)** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
- e)** Trocar de imediato os produtos que vierem a ser recusado pelo CONTRATANTE.

**8.2. O CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução dos serviços;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ORIGEM DO RECURSO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**9.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**9.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**9.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

## 9.6 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO OCORRERÃO DOS SEGUINTE RECUSOS:

ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2.077	44.90.52.00.00	1.500.000/ 1.720.000/1.704.0000

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de aquisição dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na Lei 14.133/2021.

**10.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**10.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

**10.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133/2021.

**10.6.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**10.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

**10.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

**10.9.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

## 11. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 12. DA EXTINÇÃO

**12.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**13.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá ao PRESIDENTE DA COPEL, se necessário, modificar este TR, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PRESIDENTE DA COPEL.

**13.4.** A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

**13.5.** É facultado ao PRESIDENTE DA COPEL ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**13.6.** O PRESIDENTE DA COPEL poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**13.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**13.8.** Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

**13.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis,



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**13.10 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: [licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) no horário de expediente das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.**

**13.11** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente.

**13.12** Fica designado o foro da Cidade de Terra Nova - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de junho de 2025.

---

**Laiara dos Santos Valério**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**